

PROCESSO: 4836 /2020 PROTOCOLO: 1429841 FOLHA

09
SEMFA
Ass. A

RUBRICA:

Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: Em 07 / 02 /2020

À SEMGOV/SRI

PARA PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nátaly Ferreira Manoel  
Agente Administrativo  
70521308



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003000350039003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

PROCESSO Nº  
4836/2020

FOLHA DE DESPACHOS

Folha  
005

Rubrica

À

SEMMA/GAB,

De ordem da Sr<sup>a</sup>. Secretária Márcia Cristina Fonseca Bezerra, encaminho o presente caderno processual para ciência do **Requerimento Nº 044/2020**, de iniciativa do Vereador Higner Mansur, bem como para manifestação urgente do pleito.

Diante dos prazos, solicito encaminhar resposta em até 05 (cinco) dias, a fim de que este setor oficie ao Poder Legislativo Municipal.

Em 11/02/2020,

**WALDIR DA FRAGA BOTELHO**  
Assessor Executivo Semgov  
Decreto 27.081/17



PROCESSO: \_\_\_\_\_

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

FOLHA: 06

RUBRICA:



A Gerência de Educação Ambiental

segue para devidos esclarecimentos  
conforme fl. 02 dos autos.

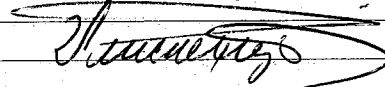
Em: 19/02/2019

Estivam Laria  
mat. 18195.

A Subsecretária Larina Prado,

Cabe informar que nas referidas ações  
CAMINHADA ECOLÓGICA, foi ministrada aos par-  
ticipantes uma palestra com a bióloga  
da SEMMA, com o tema "Importância  
das plantas de rios em áreas de recarga".  
Sua bióloga Larina Prado

Em 19/02/2019



VIVIANE APARECIDA PIGNATI  
Bióloga  
CREIO Nº 24.672402-8



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Outubro de 2020

De: Gerência de Recursos Naturais

Para: SEMGOV/SRI

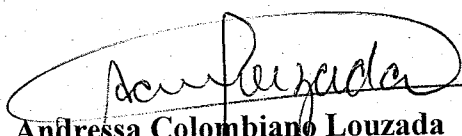
Em atenção ao OFICIO/CM/Nº 25/2020, encaminhado pelo Edil Higner Mansur, segue resposta à indicação.

No que tange informações sobre materia publicada no Diário Oficial do Município, 12/06/2018, sob titulo “Área de nascente recebeu plantio de mudas em caminhada ecológica”, cabe informar que conforme consta na reportagem junto à fl 03, não foi uma ação direta programada pela SEMMA. A participação se deu de forma de parceria para orientação, foi realizada palestra pela equipe de Educação Ambiental. Tal plantio foi feito em propriedade privada, de responsabilidade do proprietário da área.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Andressa Colombiano Louzada**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 28.370/2019

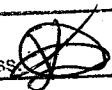
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Rua Agripino de Oliveira nº 60 • Independência  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.305-450  
Tel.: 28 3155 - 5311

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 3100310030003000350039003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Fls. 08
SEMGOV
Ass. 

**RESPOSTA Nº 1580/2020**

Ao  
Exmº. Sr.  
**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da Srª. Secretária Angela de Paula Barboza, encaminho os autos a essa Douta Casa de Leis, contendo resposta ao Requerimento de nº 044/2020, de iniciativa do Vereador Higner Mansur.

Após ciência, favor devolver o caderno processual a esta SEMGOV/SRI, para que possamos proceder o devido arquivamento.

Em 03/11/2020,

  
**WALDIR DA FRAGA BOTELHO**  
Assessor Executivo SEMGOV

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



WWW.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 210631003003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

